



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.339 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETOS NºS 8.320/06 E 9.768/10."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o lote de terreno nº 02, quadra 55, localizado na Avenida Urânio, Jardim Kennedy, matriculado no cartório de registro de imóveis local sob o nº 19.834, perfazendo uma área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), de propriedade de **José Carlos de Oliveira** ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 14,00m de frente para a Avenida Urânio;
- 27,00m do lado direito, em divisa com o lote nº 01;
- 33,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 03;
- 17,00m aos fundos, em divisa com o lote nº 29.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção inacabada de alvenaria convencional que perfaz 98,00 m<sup>2</sup> aproximadamente.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, estendida através do Decreto nº 9.768/10, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 10.339 - fl. 2 /

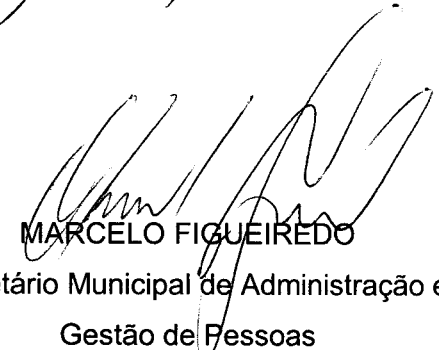
Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
MISAEL DE MENDONÇA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
MARCELO FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

N.V.



AV. URÂNIO

Lote 01

Lote 02  
420,00 m<sup>2</sup>

Lote 03

Lote 29

Q-55

PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO:

LOTE DA QUADRA 55 DO BAIRRO  
JARDIM KENNEDY

FOLHA Nº

ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

dez/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

PREFEITO:

PAULO CÉSAR SILVA

VICE-PREFEITO:

GLÁUCIA A. COSTA BOARETO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

TITULAR:

ENG. MISAEL DE MENDONÇA

ADJUNTO:

LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

ENG. MISAEL DE MENDONÇA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

LUIS GABRIEL GONÇALVES  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 63.833/D



## *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

Memorial descritivo, correspondente ao lote nº 02, quadra 55, localizado à Avenida Urânio, Jardim Kennedy, destinado a desapropriação, registrado no cartório de registro de imóveis local sob nº 19.834 em 16 de maio de 1984, de propriedade de **José Carlos de Oliveira**, perfazendo uma área de 420,00m<sup>2</sup>, localizado no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações.

- 14,00m de frente para a Avenida Urânio;
- 27,00m do lado direito, em divisa com o lote nº 01;
- 33,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 03;
- 17,00m aos fundos em divisa com o lote nº 29.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção inacabada de alvenaria convencional que perfaz 98,00m<sup>2</sup>, aproximadamente.

Compõe parte deste Memorial Descritivo, planta planimétrica na escala 1:500, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Engenheira Cibele T. de Melo Benjamin.

Poços de Caldas, 03 de janeiro de 2011.

Tatiana Alves de A. Farias  
Engenheira Civil – CREA 80.167/D

Luiz Gabriel Gonçalves  
Engenheiro Civil – CREA 63.833/D